



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0482/2026

Em, 09 de junho de 2026

SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, NOTADAMENTE EQUINOS E BOVINOS, SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS DO SEGUNDO DISTRITO DE CABO FRIO, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS CABÍVEIS PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DE SEUS PROPRIETÁRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando, por intermédio da Secretaria competente, a realização de ações de fiscalização e apreensão de animais de grande porte, notadamente equinos e bovinos, soltos em vias públicas do Segundo Distrito de Cabo Frio, bem como a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis para a responsabilização de seus proprietários, conforme a legislação vigente.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2026.

**OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a intensificação das ações de fiscalização e apreensão de animais de grande porte, especialmente equinos e bovinos, encontrados soltos em vias públicas do Segundo Distrito de Cabo Frio, em atenção à segurança viária e à integridade física da população.

A circulação irregular desses animais em vias públicas tem sido recorrente e representa risco iminente de acidentes graves, sobretudo em rodovias e vias de grande fluxo, principalmente no período noturno e em condições de baixa visibilidade. Ocorrências dessa natureza frequentemente demandam o acionamento do resgate municipal e de demais serviços de emergência, gerando impactos diretos na saúde pública e nos custos operacionais do município.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Do ponto de vista legal, a matéria encontra respaldo na lei municipal nº 3.622/2022, de autoria da Vereadora Caroline Midore, que proíbe a permanência e circulação de animais soltos em vias públicas no município de Cabo Frio, autoriza a apreensão dos animais e prevê a aplicação de multas, taxas de manutenção e demais sanções administrativas, bem como a responsabilização de seus proprietários, especialmente nos casos de reincidência. A referida norma confere ao Poder Público os instrumentos necessários para atuar de forma preventiva e corretiva, visando a proteção da coletividade.

Sob o aspecto humanizado, cada animal solto nas vias representa uma ameaça concreta à vida de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de expor os próprios animais a sofrimento e risco de morte. Trata-se de uma situação que gera insegurança permanente à população local e aos usuários que transitam diariamente pelo Segundo Distrito.

Diante do exposto, a adoção das providências ora indicadas mostra-se necessária e urgente, não apenas para o cumprimento da legislação municipal vigente, mas também para a redução de acidentes, a preservação da vida e a promoção de um trânsito mais seguro em Cabo Frio, especialmente no Segundo Distrito.